



DELIBERAÇÃO N.º 25/CFP/2017, QUE APROVA O MANUAL
OPERACIONAL NÃO AO ASSÉDIO SEXUAL FUNÇÃO PÚBLICA

Considerando que é necessário ter um instrumento, que visa à operacionalização das regras de combate e da prevenção das práticas de assédio sexual na Função Pública, aprovadas pela Comissão da Função Pública, sob a Orientação n.º 12/2017/CFP, datada de 09 de Agosto.

Considerando que é importante definir os mecanismos adequados, de forma a prevenir e penalizar os infratores pelas práticas de assédio sexual.

Considerando as práticas de assédio sexual no trabalho viola os direitos humanos das vítimas e constitui também uma violação da Constituição e do Código de Ética da Função Pública.

Considerando que cabe à CFP promover o respeito pelo Código de Ética da Função Pública, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho.

Considerando que compete à CFP emitir decisões e orientações, que após publicação no Jornal da República, são de cumprimento obrigatório pelo setor público, nos n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências definidas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública, delibera:

APROVAR o presente documento, cujo título “Manual Operacional Não ao Assédio Sexual na Função Pública”, de forma a ser utilizado nas instituições da administração pública para fins de prevenir e combater assédio sexual na Função Pública.

Publique-se

Dili, 29 de agosto de 2017

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da Comissão da Função Pública



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Secretariado da Comissão da Função Pública
Rua Jacinto Cândido
Díli, Timor-Leste
Tel +670 (333 9090)
Fax +670 (3317201)

José Telo Soares Cristóvão

Comissário da Comissão da Função Pública

Maria Domingas Fernandes Alves

Comissária da Comissão da Função Pública

Jacinta Paula Bernardo

Comissária da Comissão da Função Pública